



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 03 ao PLL 056/23 – PROC. 0115/23

Art. 1º: Inclui o parágrafo segundo, e renumera-se os demais, ao art. 15-B, da Lei Complementar 628, de 17 de agosto de 2009, nos seguintes termos:

“Parágrafo segundo: As ações do referido no caput serão divulgadas no Portal da Transparência do Município de Porto Alegre em local de fácil acesso e de busca simples e didática, respeitando as regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)”

Art. 2º: Inclui o inciso VIII ao art. 15-B da Lei Complementar 628, de 17 de agosto de 2009, nos seguintes termos:

“VIII: Redes Sociais oficiais do Município de Porto Alegre”

Justificativa

Na tribuna.

Ver. José Freitas

Ver. Alvoní Medina (Líder da Bancada do Republicanos)

Ver^a Mari Pimentel



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador**, em 21/08/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 21/08/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador (a)**, em 21/08/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0777395** e o código CRC **1E9EDD5D**.
